

Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2022
e relatório do auditor independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Associados e Administradores
Instituto Nacional de Processamento de
Embalagens Vazias - inpEV

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV (“Instituto”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições contidas na Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - “Entidades sem Finalidade de Lucros”.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional

do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023

PricewaterhouseCoopers

Audidores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Renato Barbosa Postal

Contador CRC 1SP187382/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

Ativo	2022	2021
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	26.232	40.773
Aplicação financeira excedente de centrais (Nota 6.1)	9.881	6.365
Contas a receber (Nota 7)	14.269	5.707
Adiantamentos concedidos (Nota 8)	6.157	4.291
Despesas do exercício seguinte	33	26
	<u>56.572</u>	<u>57.162</u>
Não circulante		
Realizável a longo prazo	159	129
Caução aluguel (Nota 9)	121.343	109.112
Imobilizado (Nota 10)	5.917	6.546
Direito de uso do ativo (Nota 10.1)	1.409	1.244
Intangível (Nota 11)		
	<u>128.828</u>	<u>117.031</u>
Total do ativo	<u>185.400</u>	<u>174.193</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Passivo e patrimônio líquido	2022	2021
Circulante		
Fornecedores (Nota 12)	7.136	5.621
Contas a pagar às centrais e postos (Nota 13)	3.474	2.065
Excedente de centrais (Nota 14)	8.025	5.381
Salários e encargos sociais (Nota 15)	8.579	6.004
Tributos a pagar	446	409
Passivo de arrendamento (Nota 10.1)	997	835
Adiantamentos de associadas (Nota 17)	10.802	16.237
Adiantamentos de recicladores	-	177
Diferimento de receitas (Nota 18)	2.082	1.885
	<u>41.541</u>	<u>38.614</u>
Não circulante		
Passivo de arrendamento (Nota 10.1)	5.390	6.139
Provisão para contingências (Nota 16)	13.973	17.864
Diferimento de receitas (Nota 18)	19.406	21.684
	<u>38.769</u>	<u>45.687</u>
Total do passivo	<u>80.310</u>	<u>84.301</u>
Patrimônio líquido (Nota 19)		
Patrimônio social	<u>105.090</u>	<u>89.892</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>185.400</u>	<u>174.193</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO – Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2022	2021
Receita líquida das atividades (Nota 20)	199.118	156.486
Despesas das atividades		
Gerais e administrativas (Nota 23)	(188.876)	(163.905)
Outros ganhos, líquidos (Nota 24)	17	(144)
	188.859	(161.967)
Superávit (déficit) operacional	10.260	(7.563)
Despesas financeiras (Nota 25)	(3.196)	(2.530)
Receitas financeiras (Nota 25)	5.193	2.337
Receitas financeiras líquidas	1.998	(193)
Superávit (déficit) do exercício	12.258	(7.756)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE – Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Superávit (déficit) do exercício	12.258	(7.756)
Outros resultados abrangentes		
Resultado abrangente do exercício	<u>12.258</u>	<u>(7.756)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	Patrimônio social	Reserva de novos associados	Superávit acumulado	Total
Em 1º de janeiro de 2021	82.814	13.619		96.434
Déficit do exercício			(7.756)	(7.756)
Afiliações de novos associados (Nota 19)		1.215		1.215
Absorção do déficit do exercício	(7.756)		7.756	
Em 31 de dezembro de 2021	<u>75.058</u>	<u>14.835</u>		<u>89.892</u>
Superávit do exercício			12.258	12.258
Afiliações de novos associados (Nota 19)		2.940		2.940
Destinação do superávit do exercício	12.258		(12.258)	
Em 31 de dezembro de 2022	<u><u>87.316</u></u>	<u><u>17.775</u></u>		<u><u>105.090</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais)

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superávit (déficit) do exercício	12.258	(7.756)
Ajustes		
Depreciação e amortização (Notas 10 e 11)	11.912	12.890
Resultado do diferimento de receitas (Nota 18)	(2.082)	(2.082)
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixado (Notas 10 e 11)	536	1.325
Reversão (constituição) da provisão para contingências (Nota 16)	(2.471)	2.524
Reversão da provisão para créditos de realização duvidosa (Nota 7)	(27)	(33)
Despesas de juros arrendamento mercantil (Nota 10.1)	470	481
	<u>20.596</u>	<u>7.349</u>
Variações nos ativos e passivos		
Aplicação financeira excedente de centrais	(3.516)	(924)
Contas a receber	(8.551)	(786)
Adiantamentos concedidos	(1.866)	88
Despesas do exercício seguinte	(7)	91
Depósitos judiciais	(1.420)	(627)
Caução aluguel	(30)	-
Fornecedores	1.515	2.992
Contas a pagar às centrais e postos	1.409	891
Excedente de centrais	2.645	1.497
Salários e encargos sociais	2.574	1.509
Tributos a pagar	37	(14)
Adiantamento de associadas	(5.435)	4.700
Adiantamento de recicladores	(177)	177
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	<u>7.774</u>	<u>16.941</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível (Notas 10 e 11)	(23.914)	(30.184)
Recebimento na venda de ativo imobilizado	17	164
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(23.897)</u>	<u>(30.020)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Arrendamento pago (Nota 10.1)	(1.359)	(1.162)
Contribuições de novas afiliações (Nota 19)	2.940	1.215
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	<u>1.582</u>	<u>53</u>
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u>(14.541)</u>	<u>13.026</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	<u>40.773</u>	<u>53.799</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>26.232</u>	<u>40.773</u>
Itens que não afetam o caixa		
Reconhecimento inicial do direito de uso do ativo e remensurações	1.359	1.168
Reconhecimento inicial do passivo de arrendamento (Curto e longo prazos) e remensurações	(1.359)	(1.168)
Reconhecimento inicial de edificações mensurado ao valor justo		3.361
Reconhecimento inicial de diferimento de receitas (Curto e longo prazos)		(3.361)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Informações gerais

O Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (“inpEV” ou “Instituto”), com sede em São Paulo, foi fundado em 14 de dezembro de 2001, com prazo indeterminado de duração. É uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo gerir o processo de destinação de embalagens vazias de agrotóxicos e afins no Brasil, dar apoio e orientação à indústria, aos canais de distribuição e aos agricultores no cumprimento das responsabilidades definidas pela legislação, promover a educação e a consciência de proteção ao meio ambiente e à saúde humana e apoiar o desenvolvimento tecnológico de embalagens de agrotóxicos e afins.

Para atingir seus objetivos, o Instituto depende das contribuições feitas por suas associadas.

De acordo com a legislação em vigor, o Instituto goza de isenção de determinados tributos federais por se tratar de uma sociedade de caráter associativo.

A Lei no 9.718, de dezembro de 1998, estabelece normas para as entidades isentas do pagamento de imposto de renda e da contribuição social (como é o caso do Instituto). Por essa Lei, o Instituto, para manter a isenção, não deve apresentar superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, deve destinar esse resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Em 31 de dezembro 2022, o Instituto apresentava 160 empresas associadas, todas fabricantes de agroquímicos (2021 - 144 empresas associadas).

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho Diretor em 23 de fevereiro de 2023.

1.1 Descrição do modelo de operação

O Instituto, representante da indústria fabricante de produtos agroquímicos, possui a responsabilidade legal em dar a correta destinação final às embalagens vazias de seus produtos.

Para viabilizar essa operação, foram estrategicamente constituídas unidades de recebimento de embalagens vazias, denominadas postos (313 em 2022; 312 em 2021) e centrais de recebimento (100 em 2022; 99 em 2021), que tem por objetivo otimizar o recebimento das mencionadas

embalagens vazias do meio rural, para que o Instituto lhes dê a destinação final ambientalmente adequada.

Uma vez recebidas nas unidades de recebimento de embalagens vazias - UREs (postos ou centrais gerenciados por associação de revendas), e nas administradas pelo Instituto, este é responsável por sua destinação final que pode ser efetuada por meio de um processo de reciclagem ou incineração, a depender das características técnicas e viabilidade de reciclagem socialmente responsável dessas embalagens.

O envio das embalagens vazias para o processo de reciclagem ou incineração é efetuado a partir da devolução das embalagens pós consumo pelos produtores rurais aos postos e posteriormente transferidas para as centrais de recebimento, ou recebidas dos produtores rurais diretamente nas centrais de recebimento, que a partir desta etapa, o Instituto assume a responsabilidade em dar um destino ambientalmente adequado a essas embalagens vazias, através de uma operação de simples remessa.

1.2 Aprimoramento do modelo

Em 2021, após estudos realizados pela administração do Instituto em parceria com especialistas jurídicos e tributários, foi incorporado um aprimoramento nos controles internos, bem como, a adoção da nomenclatura “remanentes” para caracterizar as embalagens usadas e vazias de defensivos agrícolas na documentação que acompanha essas embalagens vazias até o destino final onde conclui-se ser mais condizente com a dinâmica da operação do Instituto, não emitir uma nota fiscal de remessa na movimentação das embalagens, mas adotar o uso de um documento denominado Solicitação de Saída e Transporte - SST, que passa a acompanhar a movimentação dos remanentes até o seu destino final.

(a) Consultoria e assessoria ambiental

Concomitante com o aprimoramento do controle interno e da documentação de trânsito da mercadoria, o Instituto firmou contrato com as empresas recicladoras para a prestação de serviços na área de gestão ambiental e de logística reversa onde disponibilizará às recicladoras, a expertise técnica necessária para analisar as características do material entregue para fins de verificação da viabilidade do processo de reciclagem, análise e homologação dos artefatos resultantes do processo de reciclagem, assegurando que a destinação

final das embalagens vazias cumpra com os padrões socioambientais estabelecidos pelo Instituto.

(b) Excedente de centrais

O resultado financeiro decorrente da operação de remessa de embalagens vazias realizada pelas centrais de recebimento, para os recicladores, excluído os custos compartilhados entre o Instituto e as associações de revendas são, em geral, deficitários. Entretanto, devido à otimização dos processos operacionais e maior movimentação de embalagens vazias, pode resultar em um resultado financeiro superavitário em um determinado mês ou, após compensação dos déficits, resultar em um saldo final superavitário, o qual é tratado contabilmente pelo Instituto como “excedente de centrais”. Como os recursos financeiros estão sob a gestão do Instituto, os saldos de excedente de centrais são controlados em conta corrente específica e discriminados individualmente por central.

Conforme preveem os convênios com as associações de revendas e o Instituto, a central que possuir saldo excedente terá, mediante comum acordo com o Instituto, direito a utilização do mesmo desde que respeitada a seguinte ordem:

- 1º. Melhorias (ampliação, reforma e equipamentos necessários) na própria Unidade de Recebimento;
- 2º. Construção de postos e melhorias (ampliação, reforma e equipamentos necessários) nos postos gerenciados pela associação de revendedores;
- 3º. Melhorias nas Unidades de Recebimento (Centrais) que fazem parte do sistema de destinação de embalagens na mesma unidade da federação;
- 4º. Melhorias nos Postos de Recebimento de Embalagens Vazias da mesma Unidade da Federação;
- 5º. Melhorias nas Unidades de Recebimento e Postos da Federação respeitando a sequência anterior.

(c) Programa de gestão integrada das centrais (anteriormente denominado projeto URE)

A gestão integrada das centrais de recebimento (“Projeto URE”), tem por objetivo promover melhoria e benefícios para todos os elos da cadeia por meio da transformação das centrais de recebimentos em filiais do inpEV. Desde 2014 o Projeto URE vem sendo discutido

pela administração do Instituto com seus órgãos representativos, Assembleia e Conselho Diretor, obteve aprovação para sua implantação em todos os níveis. Atualmente, o inpEV já arca com os custos incorridos pelas centrais de recebimento que correspondem a aproximadamente 90% da operação dessas centrais.

Com a assunção das centrais de recebimento pelo Instituto, a administração vislumbra os seguintes principais benefícios:

- redução de custos para os distribuidores;
- implementação de boas práticas operacionais;
- padronização de procedimentos;
- cumprimento de normas de segurança e, assim, mitigar riscos para os elos responsáveis.

Adicionalmente, a operacionalização do Projeto URE proporcionará mais facilidades de devolução de embalagens pelos agricultores e, aos distribuidores, menos interrupção e mais foco em seus negócios.

Até 31 de dezembro de 2022, as ações para incorporação das centrais conveniadas em filiais inpEV totalizam 59 centrais de recebimento (até 31 de dezembro de 2021 - 54 centrais). Informações adicionais estão contempladas na Nota 18.

(d) Avaliação das incidências tributárias nas operações do Instituto

Tendo como referência a análise do modelo de negócios aprimorado e, com o objetivo de afastar, ou minimizar, os riscos decorrentes de eventual interpretação sobre a incidência de tributos sobre as operações realizadas, a administração do Instituto obteve dos seus advogados uma avaliação detalhada da tributação das suas operações o qual conclui que as receitas auferidas com a operação do modelo de remessa, operante até dezembro de 2020, não estão sujeitas à incidência de qualquer imposto.

Para a COFINS, devido discussão judicial detalhada na Nota 3(c), os depósitos judiciais foram mantidos até o encerramento do modelo de remessa em dezembro 2020. A partir da implantação do modelo aprimorado em janeiro 2021, a administração suspendeu a realização dos depósitos judiciais.

1.3 Unidade de operação

A administração das atividades do Instituto é efetuada por meio de três segmentos, conforme apresentados a seguir:

(a) Processo básico - destina-se à construção, à manutenção e à concessão de subsídios às unidades de recebimento; ao transporte das embalagens vazias dos postos para as centrais e destas para o destino final (recicladora ou incineradora); e pelos custos de destinação final das embalagens para incineração (Nota 23).

(b) Processo de suporte - destina-se a comunicação e divulgação das operações do Instituto, para educação, treinamento e conscientização das partes envolvidas e interessadas, ao apoio jurídico e projetos que visem a auto sustentabilidade do sistema (Nota 23).

(c) Processo administrativo - destina-se à manutenção da área Administrativa do Instituto, incluindo toda parte de pessoal (Nota 23).

1.4 Unidade de operação Recicladora

Com o objetivo de atingir a auto sustentabilidade do modelo de negócios do Instituto, foi construída uma unidade recicladora para absorver parte das embalagens recebidas nas centrais de recebimento de embalagens e destinadas à fabricação de novas embalagens plásticas, em 2008 o conjunto de ativos foi arrendado a Campo Limpo Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. ("Campo Limpo S.A."). O investimento do Instituto na construção e montagem e expansão da unidade fabril, atualmente, é de R\$ 104.099 (2021 - R\$ 98.309) (Nota 10).

1.5 Campo Limpo - Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A.

O Instituto tem como um dos seus objetivos a auto sustentabilidade econômica do programa de logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos por meio de verticalização do processo de recebimento e destinação dessas embalagens.

Para atingir este objetivo, foi estabelecido um plano de investimento e que resultou na construção e estruturação da companhia Campo Limpo - Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. ("Campo Limpo S.A."), cujo objetivo é a reciclagem de embalagens vazias e fabricação de embalagens nos padrões exigidos pelos seus associados, os quais são fabricantes de produtos fitossanitários.

De forma a viabilizar a operação da Campo Limpo S.A. foi firmado, com o inpeEV, um contrato de arrendamento mercantil dos ativos descritos na Nota 10, com remuneração ao Instituto na ordem de 10% do faturamento líquido da Campo Limpo S.A. (Nota 22).

1.5.1 Campo Limpo - Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A - Filial Ribeirão Preto

Visando ampliar sua participação no mercado de embalagens de agroquímicos e consequentemente um melhor resultado aos seus acionistas e redução dos custos do Sistema Campo Limpo, a recicladora

Campo Limpo S.A. constituiu uma filial na cidade de Ribeirão Preto e assim como já acontece com a matriz em Taubaté, a filial também repassará ao inpeEV 10% de seu faturamento líquido. A operação teve início em 27 de junho de 2019.

1.6 Campo Limpo Tampas e Resinas Plásticas Ltda.

Com o propósito de fechar o ciclo de vida da embalagem dentro da própria cadeia, em 24 de janeiro de 2014 foi constituída a Campo Limpo Tampas e Resinas Plásticas LTDA. ("Campo Limpo Tampas"), com 99,99% de quotas detidas pela Campo Limpo S.A., que tem por objetivo produzir um sistema de vedação de alta performance, as chamadas Ecocaps. Desta forma, será fornecido ao cliente uma solução completa contemplando embalagens (produzidas pela Campo Limpo S.A.) e tampas (produzidas pela Campo Limpo Tampas).

1.7 Campo Limpo Resinas e Reciclagem Plástica Ltda.

Com o objetivo de otimizar e proporcionar o fortalecimento da posição ocupada no mercado pela Campo Limpo – Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. ("Campo Limpo S.A.") e Campo Limpo Tampas e Resinas Plásticas Ltda. ("Campo Limpo Tampas"), em 28 de julho de 2022, foi constituída a Campo Limpo Resinas e Reciclagem Plástica Ltda. ("Campo Limpo Resinas"), que proporcionará melhorias na gestão administrativa, além da concentração de esforços de equipes operacionais da Campo Limpo S.A. e Campo Limpo Tampas.

1.8 Conflito entre Rússia e Ucrânia

Em fevereiro de 2022, a Rússia lançou uma invasão militar em larga escala e agora está envolvida em um amplo conflito militar com a Ucrânia. Em resposta, governos

e autoridades em todo o mundo, incluindo os Estados Unidos, Reino Unido e União Europeia, anunciaram diversas sanções e restrições a exportação a certas empresas, instituições financeiras, indivíduos e setores econômicos da Rússia e Bielorrússia. A Rússia, por sua vez, anunciou contramedidas com vistas a punir empresas estrangeiras pela interrupção de suas atividades. Tais atitudes têm um impacto econômico generalizado, não apenas nas empresas localizadas nos países em conflito como também nas empresas que possuem em suas atividades operações que podem ser afetadas por desenvolvimentos recentes. Isso exige uma consideração cuidadosa das implicações contábeis resultantes pelas entidades que são afetadas por esses desenvolvimentos.

Conforme descrito na nota 1.1, o inpEV atua como representante das indústrias fabricantes de agroquímicos para a destinação das embalagens vazias utilizadas na comercialização de tais produtos. Todavia, o setor de fertilizantes o qual teve maior impacto em relação ao conflito não faz parte das operações de destinação das embalagens pelo Instituto. Desta forma, a administração do inpEV vem acompanhando o assunto e não identificou impactos diretos em sua operação e não espera haver impactos negativos futuros em suas operações.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade no 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – “Entidades sem Finalidade de Lucros” e nos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração do Instituto no processo de aplicação das políticas contábeis.

Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

2.2 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1o de janeiro de 2022:

- **Alteração ao IAS 16/CPC 27 “Ativo Imobilizado”:** a alteração proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.
- **Alteração ao IAS 37/CPC25 “Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes”:** esclarece que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele.
- **Aprimoramentos anuais – ciclo 2018-2020:** (ii) IFRS 16/CPC 06 – “Arrendamentos” – alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

O Instituto avaliou as alterações mencionadas acima e não identificou impactos materiais para as demonstrações financeiras do inpEV.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

2.4 Ativos financeiros

2.4.1 Classificação

O Instituto classifica seus ativos financeiros sob a seguinte categoria de mensuração:

Mensurados ao custo amortizado - os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

2.4.2 Mensuração

No reconhecimento inicial, o Instituto mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

2.4.3 *Impairment* de ativos financeiros

O Instituto avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Os seguintes ativos financeiros mantidos pelo Instituto estão sujeitos ao modelo de perdas de crédito esperadas:

- contas a receber de associados e recicladores
- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; e

Embora o caixa e equivalentes de caixa também estejam sujeitos às exigências de *impairment* do IFRS 9/CPC 48, não foi identificada perda por *impairment* nesses ativos.

2.5 Contas a receber

As contas a receber, representadas pelos valores devidos por associadas e decorrentes da contraprestação dos serviços prestados pelo Instituto na consecução de suas

atividades, são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado, menos as perdas esperadas. As perdas esperadas são estabelecidas quando existe uma evidência provável de que o Instituto não será capaz de receber todos os valores devidos. O valor da perda esperada é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. O prazo médio de recebimento do saldo de contas a receber é de 30 dias.

O contas a receber do Instituto é representado substancialmente pelas contribuições das empresas associadas, atreladas ao reconhecimento das despesas incorridas, e valores a receber dos recicladores. No caso do contas a receber das contribuições não há histórico de inadimplência uma vez que a indústria é obrigada, pela Lei 7.802, a implementar um programa de logística reversa das embalagens vazias de agroquímicos para realizar suas atividades no Brasil e caso venha a deixar de pagar o inpEV, que é o representante da indústria no País, a mesma não poderá dar continuidade ao seu negócio. No caso do contas a receber decorrente do serviço de gestão ambiental prestado aos recicladores, o inpEV não possui histórico de inadimplência uma vez que o seu trabalho é restrito ao volume pequeno de empresas que para entrar no sistema passam por aprovação do Instituto.

2.6 Adiantamento concedidos

Os adiantamentos concedidos, representados por recursos antecipados às centrais e postos para suportar as necessidades de caixa de curto prazo, são avaliados pelo custo.

2.7 Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais são aqueles que se promovem em juízo em conta bancária vinculada a processo judicial, sendo realizado em moeda corrente com o intuito de garantir a liquidação de potencial obrigação futura e só podem ser movimentados mediante ordem judicial. Estes depósitos são atualizados monetariamente de acordo com as normas legais, e estão apresentados no balanço patrimonial líquido da provisão para contingências (Nota 16).

2.8 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme

apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, conforme segue:

	Anos
Edificações	35 – 60
Equipamentos e instalações	10 – 15
Veículos	5
Móveis e utensílios	12 – 16
Outros	10

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor residual contábil e são reconhecidos em “Outros ganhos (perdas), líquidos”, na demonstração do resultado.

Um conjunto importante do ativo imobilizado do Instituto é parte integrante do contrato de arrendamento mantido com a Campo Limpo S.A. e suas subsidiárias e as práticas contábeis estão divulgadas nas notas 2.9.2 e 2.16 (c). O detalhamento dos ativos arrendados estão divulgados na nota 10.

2.9 Arrendamento

2.9.1 Direito de uso e passivo de arrendamento (arrendatário)

Em 1º de janeiro de 2019, o Instituto implementou a política contábil de arrendamento onde o Instituto atua como arrendatário.

O Instituto é arrendatário de 5 imóveis (2021 - 5 imóveis), necessários para o funcionamento das centrais sobre a sua gestão, detalhados na Nota 10.1, abaixo. O arrendatário reconhece o direito de uso de um ativo, que representa o período em que o Instituto possui controle sobre o uso do ativo arrendado, e o correspondente passivo de arrendamento, que representa a sua obrigação de efetuar os pagamentos do arrendamento associado ao ativo arrendado.

Na data de início do contrato, o Instituto avalia se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

O Instituto reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes, na data de início do arrendamento, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor.

Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos e ainda uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento.

Na data de início do arrendamento, o Instituto reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, o Instituto utiliza a sua taxa de empréstimo incremental na data de início, porque a taxa de juros implícita no arrendamento não é facilmente determinável. A administração do Instituto não firmou novos contratos arrendamento no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022. A taxa incremental utilizada no exercício anterior para os contratos firmados foi de 4,2% ao ano.

Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados.

Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Esses valores foram contabilizados no ativo não circulante, na conta de ativos de direitos de uso e de passivos de arrendamento.

2.9.2 Arredamento de ativo imobilizado para a Campo Limpo S.A. e suas subsidiárias (arrendador)

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, o Instituto aloca a contraprestação do contrato para cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais.

Quando o inpEV atua como arrendador, ele determina, no início do arrendamento, se o arrendamento é financeiro ou operacional. Para classificar cada arrendamento, o Instituto faz uma avaliação geral para saber se o arrendamento transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente.

Se for esse o caso, a locação é uma locação financeira; caso contrário, é um arrendamento operacional. Como parte dessa avaliação, o Instituto considera alguns indicadores, como se o prazo do arrendamento se refere à maior parte da vida econômica do ativo.

O Instituto reconhece os recebimentos de aluguéis decorrentes de arrendamentos operacionais como receita, conforme descrito na Nota 2.16 (c).

2.10 Intangível

As licenças de *software* adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável de três a cinco anos.

2.11 Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório.

2.12 Contas a pagar aos fornecedores

São obrigações a pagar substancialmente representadas por despesas incorridas pelas associações de vendas no processo de manutenção das unidades de recebimento das embalagens.

As contas a pagar são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.13 Provisões

O Instituto reconhece um gasto como provisão quando: (a) tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, (b) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e (c) o valor pode ser estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.14 Benefícios a empregados - remuneração variável

O Instituto reconhece um passivo e uma despesa para pagamento de remuneração variável com

base em metas atingidas por seus empregados. O reconhecimento da remuneração variável é usualmente efetuado por ocasião do encerramento do exercício, momento em que o valor pode ser mensurado de maneira confiável pelo Instituto.

2.15 Diferimento de receitas

São registrados como diferimento de receitas os ativos pertencentes às centrais que foram assumidas pelo inpEV em decorrência do Projeto URE (Nota 1.1). A prática contábil adotada pelo Instituto para reconhecimento desses ativos está em conformidade com o CPC 07 - Subvenção e assistência governamentais que prevê duas opções de contabilização, sendo:

(i) Reconhecimento do valor justo do bem no ativo e diferimento de receita no passivo;

(ii) Reconhecimento do valor justo do bem no ativo e diferimento da receita reduzindo o ativo.

O Instituto optou pela primeira opção considerando o reconhecimento a valor justo dos bens no ativo imobilizado em contrapartida do diferimento de receitas no passivo.

O reconhecimento da receita diferida no resultado ocorre na mesma proporção do reconhecimento da despesa de depreciação dos ativos, considerando o prazo dos contratos para os ativos assumidos nas modalidades de concessão de uso e comodato e vida útil no caso das centrais que foram efetivamente transferidas para o inpEV, conforme descrito na Nota 18.

2.16 Reconhecimento de receita e correspondentes despesas

A receita compreende o valor presente das contribuições das associadas, receitas dos recicladores (taxa de credenciamento e ingresso para custeio de UREs), receita de arrendamento mercantil operacional e recursos repassados pela Campo Limpo S.A. por conta e ordem de seus acionistas, também a associados do inpEV a título de contribuições extraordinárias.

Os valores relacionados com a unidade de negócio de gestão do sistema de logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos são reconhecidos como receita do exercício na medida em que são incorridos os custos e despesas para administrar o sistema.

(a) Contribuições das associadas

Considerando que as contribuições das associadas são efetuadas para custear todas as despesas com o processo de recebimento, transporte e incineração de embalagens vazias, entre outros, é considerado contribuições de associados o montante correspondente aos custos e despesas incorridos. As contribuições são aprovadas pelos associados na elaboração do orçamento anual e sua realização é apresentada e aprovada mensalmente nas reuniões entre o Conselho Diretor e o Instituto.

As Contribuições das associadas que ultrapassam o montante dos custos e despesas incorridos são contabilizadas na rubrica “Adiantamento de associadas”, no passivo circulante.

(b) Consultoria e assessoria ambiental

Conforme descrito na Nota 1.2, o Instituto obtém uma parte de sua receita mediante prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental para as recicladoras. Esta prestação de serviços é estabelecida por meio de contratos individuais com cada recicladora e contempla preços definidos para cada tipo e por volumes de embalagens vazias pós consumo recolhidos do campo e entregues nas recicladoras.

(c) Arrendamento mercantil operacional

As receitas com arrendamento mercantil operacional são reconhecidas pelo regime de competência dos exercícios com base em 10% da receita líquida mensal das vendas de produtos da Campo Limpo Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A., Campo Limpo Tampas e Resinas Plásticas Ltda. e Campo Limpo Resinas e Reciclagem Plástica Ltda. conforme previsto no Contrato de Locação de Imóvel e Outras Avenças assinado pelas partes.

(d) Contribuições extraordinárias

São recursos repassados pela Campo Limpo S.A., por conta e ordem de seus acionistas também associados do Instituto, aprovados em Assembleia Geral Ordinária, para abatimento dos valores das contribuições ordinárias devidas ao inpEV.

A receita referente às contribuições extraordinárias é reconhecida após aprovação dos recursos na Assembleia da Campo Limpo S.A.

As contribuições extraordinárias são utilizadas para a redução do valor da contribuição ordinária das associadas do inpEV.

2.17 Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 “Apresentação das Demonstrações Contábeis: de acordo com o IAS 1 – “Presentation of financial statements”,** para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 “Classification of liabilities as current or non-current”, cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: *covenants*), mesmo que a mensuração contratual do *covenant* somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses.

Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contém cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob *covenants* somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente *covenants* com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1

sobre divulgação de políticas contábeis “materiais” ao invés de políticas contábeis “significativas”. As alterações definem o que é “informação de política contábil material” e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a “IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements” para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1o de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1o de janeiro de 2023.

Não se espera que essas alterações tenham impacto sobre as demonstrações financeiras do Instituto.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros.

O Instituto faz estimativas e estabelece premissas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes ficam próximas aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão contempladas a seguir:

(a) Aprimoramento do modelo e tributação sobre os serviços prestados aos recicladores

A administração do Instituto, amparada pela avaliação dos seus consultores jurídicos externos, entende que não se trata apenas de uma modificação de denominação da relação jurídica estabelecida e do documento firmado entre o Instituto e os recicladores, mas sim uma assunção de obrigações e responsabilidades diversas que levam a uma obrigação de fazer típica de um contrato de prestação de serviços. Diferentemente do que ocorria, onde a natureza jurídica da atividade jurídica que estava sendo realizada pelo Instituto não era determinada entre as partes, no modelo aprimorado há de fato uma prestação de serviços. Sendo assim, o Instituto optou por definir a natureza jurídica da relação jurídica com os recicladores e adotar no modelo aprimorado um contrato que impõe obrigações e direitos às recicladoras.

Portanto, a administração do Instituto acredita que conta com argumentos jurídicos para sustentar a não incidência de ISS sobre os períodos anteriores em decorrência da adoção de um contrato de prestação de serviços com os recicladores a partir de janeiro de 2021.

(b) Processo de gestão da destinação final das embalagens vazias dos produtos fitossanitários e tributação recursos recebidos do reciclador no período de 1º de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2020

Com a implementação do novo modelo de negócio a partir de 1º de dezembro de 2009, o procedimento de venda das embalagens vazias às recicladoras foi descontinuado, sendo que o montante que anteriormente correspondeu ao pagamento das recicladoras às associações de revendedores pelo recebimento das embalagens vazias, foi incorporado ao valor dos ingressos para custeio das UREs e passou a ser cobrado diretamente pelo Instituto. Em contrapartida, parcela dos ingressos para custeio das UREs recebidos pelo Instituto passou a ser utilizado para subsidiar parte dos custos incorridos pelas unidades de recebimento das embalagens vazias, as quais incluem as associações de revendedores.

Com o propósito de afastar quaisquer questionamentos fiscais que porventura pudessem existir sobre a operação de venda de embalagens pelos participantes do sistema, e tendo em vista que a propriedade das embalagens é detida pelos fabricantes de produtos fitossanitários, a administração do Instituto, apoiada por estudos realizados por advogados externos, procedeu a alterações em seu modelo de negócio em 1º de janeiro de 2009, conforme descrito na Nota 1.3.

Conforme descrito na Nota 1.2, o modelo de remessa foi descontinuado em 31 de dezembro de 2020 e substituído pelo modelo aprimorado que passou a operar a partir de 4 de janeiro de 2021.

(c) Provisão para contingências tributárias e trabalhistas

Como descrito na Nota 16 às demonstrações financeiras, o Instituto discute nos tribunais a tributação da COFINS recursos recebidos dos recicladores durante o modelo de remessa e discute verbas rescisórias com ex-funcionários (próprios e das UREs). Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representem perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A administração acredita que essas provisões para riscos tributários e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas demonstrações financeiras.

(d) Taxa incremental sobre o empréstimo do arrendatário

O Instituto não tem condições de determinar a taxa implícita de desconto a ser aplicada a seus contratos de arrendamento. Portanto, a taxa incremental sobre o empréstimo do arrendatário é utilizada para o cálculo do valor presente dos passivos de arrendamento no registro inicial do contrato.

A taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao tomar recursos emprestados para a aquisição de ativo semelhante ao ativo objeto do contrato de arrendamento, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar.

A obtenção desta taxa envolve um elevado grau de julgamento, e deve ser função do risco de crédito do arrendatário, do prazo do contrato de arrendamento, da natureza e qualidade das garantias oferecidas e do ambiente econômico em que a transação ocorre. O processo de apuração da taxa utiliza preferencialmente informações prontamente observáveis, a partir das quais deve proceder aos ajustes necessários para se chegar à taxa incremental de empréstimo.

(e) Período de arrendamento

Ao determinar o prazo do arrendamento, a administração considera todos os fatos e circunstâncias que criam um incentivo econômico para o exercício de uma opção de prorrogação ou para o não exercício da opção de rescisão. As opções de prorrogação (ou períodos após as opções de rescisão) são incluídas no prazo do arrendamento somente quando há certeza razoável de que o arrendamento será prorrogado (ou que não será rescindido).

A maioria das opções de prorrogação em arrendamentos de veículos não foi incluída no passivo de arrendamento porque o Instituto pode substituir estes ativos sem custo significativo ou interrupção nos negócios.

O período é uma estimativa crítica uma vez que impacta diretamente no valor final do ativo de direito de uso e passivo de arrendamento inicialmente reconhecido.

Essa avaliação é revisada caso ocorra um evento ou mudança significativa nas circunstâncias que afete a avaliação inicial e que esteja sob o controle do arrendatário, como por exemplo, se uma opção é de fato exercida (ou não exercida) ou se o Grupo fica obrigado a exercê-la (ou não exercê-la). Durante o exercício corrente, não houve efeito financeiro, uma vez que não houve revisão dos prazos de arrendamentos vigentes.

(f) Vida útil do ativo imobilizado

A revisão da vida útil, compreende uma mudança na estimativa contábil e podem produzir efeitos contábeis a partir da data de sua revisão.

Em 2020, a administração do Instituto procedeu nova revisão das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado considerando a avaliação da vida útil de cada uma das classes de ativo realizada por uma empresa especializada e independente. A obtenção da vida útil dos ativos envolve um grau elevado de julgamento uma vez que envolve a avaliação capacidade do ativo operar por determinado período considerando a tecnologia empregada, períodos em que o ativo costuma operar diariamente, políticas de manutenção e possíveis danos físicos.

(g) Mensuração do valor justo do ativo imobilizado recebido das centrais assumidas

A administração do Instituto, reconhece os ativos pertencentes às centrais que foram assumidas pelo inPEV em que houve a transferência de posse dos

bens. O respectivo reconhecimento foi realizado conforme avaliação do valor justo realizada por empresa independente e especializada.

A obtenção do valor justo dos ativos envolve um grau elevado de julgamento uma vez que envolve a avaliação de mercado imobiliário específico do bem que está sendo avaliado considerando a localização e região onde o imóvel foi construído, o padrão construtivo, as condições de conservação das edificações e área construída.

4 Gestão de risco financeiro

4.1 Fatores de risco financeiro

O Instituto está exposto aos seguintes riscos financeiros: risco de crédito e risco de liquidez.

(a) Risco de crédito

O Instituto realiza aplicações financeiras em instituições financeiras de primeira linha com objetivo de minimizar riscos de liquidez.

As contas a receber é representado pelos valores não recebidos de associados e recicladores. Para os casos em que alguma associada ou reciclador encontrar-se inadimplente (Nota 7), a administração do Instituto inicia um processo de cobrança amigável de forma a equacionar o recebimento do saldo devedor e, na eventualidade de se configurar em um problema, a administração do Instituto pode instaurar um processo de cobrança judicial.

(b) Risco de liquidez

É um risco de o Instituto não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área financeira.

4.2 Gestão de capital

Os objetivos do Instituto ao administrar seu capital social são os de salvaguardar a sua capacidade de continuidade para reinvestimento, além de manter uma estrutura de capital que seja suficiente para cumprir com suas obrigações de curto prazo.

5 Instrumentos financeiros por categoria

Os ativos financeiros do Instituto representados por “caixa e equivalentes de caixa” (substancialmente aplicações financeiras em fundos de investimento), “contas a receber” de associadas, “caução aluguel” e “depósitos judiciais”, são todos classificados na categoria de custo amortizado.

Os passivos financeiros como “fornecedores”, “adiantamento de associadas e recicladores” e “provisão para contingências”, são classificados como mensurados subsequentemente ao custo amortizado.

5.1 Qualidade do crédito dos ativos financeiros

As disponibilidades e aplicações financeiras da Entidade são transacionados com instituições financeiras com os seguintes ratings (FICTH):

	2022	2021
Caixa e equivalentes de caixa e títulos		
Banco Itaú S.A. - AAA	35.665	45.547
	<u>35.665</u>	<u>45.547</u>

A qualidade do crédito dos ativos financeiros de contas a receber de clientes é calculada com base em uma avaliação de risco de um cliente vir a não honrar com o pagamento nas datas de vencimento e na dificuldade de recuperação destes créditos mediante cobrança amigável.

6 Caixa e equivalentes de caixa

	2022	2021
Bancos conta-movimento	449	1.591
Itaú Active Fix	25.783	39.182
Fundos de investimento (i)	25.783	39.182
	<u>26.232</u>	<u>40.773</u>

(i) O montante representa o numerário aplicado em fundos de investimentos financeiros, depositados no Banco Itaú S.A., são remunerados com base na variação de 99,04% do Certificado de Depósito Interfinanceiro (CDI) (2021 - Banco Itaú S.A – 105,42%), de liquidez imediata, sem desconto significativo no resgate.

6.1 Aplicações financeiras excedente de centrais

	2022	2021
Itaú Corpore RF (i)	9.881	6.365
	<u>9.881</u>	<u>6.365</u>

(i) Refere-se a recursos financeiros sob a gestão do Instituto decorrente do excedente de centrais.

7 Contas a receber

	2022	2021
Contribuições de associadas - Agroquímicos	4.039	3.839
Recicladores (i)	13.074	4.154
Arrendamento operacional - Campo Limpo S.A.	924	1.347
Outras contas a receber	20	184
Provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa	(3.788)	(3.816)
	<u>14.269</u>	<u>5.708</u>

(i) Refere-se substancialmente a valores a receber da Campo Limpo S.A. e suas subsidiárias decorrentes do aumento do prazo de recebimento com o Instituto, o valor de R\$ 11.919 (2021 – R\$ 1.635).

As movimentações na provisão de perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa de contas a receber de clientes do Instituto são as seguintes:

	2022	2021
Em 1º de janeiro	(3.816)	(3.849)
Adições		8
Baixas por recebimento	27	25
Em 31 de dezembro	<u>(3.788)</u>	<u>(3.816)</u>

O Instituto, após cobranças amigáveis e, por meio de seus advogados, decidiu impetrar processo judicial contra a associada inadimplente Fersol Indústria e Comércio Ltda. cujo saldo em aberto em 31 de dezembro de 2022 correspondia ao valor de R\$ 3.667 (2021 - R\$ 3.667).

Em 2020, o Instituto obteve decisão favorável no processo civil contra a associada Fersol, porém, devido à baixa chance de recebimento visto que a empresa já encerrou suas operações, o Instituto tomou a decisão de vender os créditos a que tem direito. A operação de venda está sendo conduzida por empresa especializada e até o encerramento do exercício de 2022 ainda não houve interessados pela aquisição.

Parte do restante do saldo, (representado por 6 ex-associadas) no valor de R\$ 121, refere-se a cobrança de pagamentos em atraso e o Instituto decidiu provisionar este montante.

Os valores a receber apresentam os seguintes prazos de vencimento:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
A vencer	14.001	5.707
Vencidos		
Até 60 dias	268	-
De 61 a 90 dias	-	1
De 91 a 180 dias	-	22
De 180 a 360 dias	-	3
Superiores a 360 dias	3.788	3.791
	<u>18.057</u>	<u>9.524</u>

8 Adiantamentos concedidos

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Adiantamentos para centrais (i)	3.548	2.432
Adiantamentos para postos (i)	1.914	1.177
Adiantamentos a funcionários	230	153
Adiantamentos de folha de pagamento	188	163
Adiantamento a fornecedores	276	366
	<u>6.156</u>	<u>4.291</u>

(i) Conforme acordo firmado com as associações de revendas responsáveis pela administração das centrais e dos postos de recebimento de embalagens vazias, vigente até novembro de 2009, o Instituto foi responsável por parte dos custos incorridos e respectivos déficits apurados.

Em certas circunstâncias, o Instituto concede adiantamentos às centrais e postos, com base na média dos últimos três meses do total das despesas apresentadas pela central. Tais adiantamentos são reconhecidos no resultado do exercício por meio de apresentação da documentação-suporte dos gastos incorridos.

Do saldo de R\$ 3.548 (2021 - R\$ 2.432) em 31 de dezembro de 2022, R\$ 2.165 (2021 - R\$ 1.991), corresponde a valores antecipados a determinadas centrais, superavitárias, em conformidade com a prestação de contas mensal e o restante do saldo refere-se ao adiantamento concedido que ainda estão dentro do prazo estabelecido pelo Instituto para prestação de contas. Porém, por serem centrais superavitárias, não utilizaram os recursos antecipados na execução de suas atividades e conforme mencionado na Nota 1.2(b), o Instituto apresenta no passivo, sob a rubrica de Excedente de centrais, saldos a pagar para centrais superavitárias e que são utilizados segundo hierarquia de utilização previamente estabelecida.

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras houve prestação de contas subsequentes no valor de R\$ 108 (2021 - R\$ 921).

9 Caução aluguel

O saldo de R\$ 159 (2021 - R\$ 129), é referente ao depósito caução, definido no contrato de locação dos imóveis situado à Avenida Roque Petroni Junior, 850, local da sede do Instituto. Ao final do contrato, o valor será resgatado.

10 Imobilizado

	Terrenos	Edificações e benfeitorias	Equipamentos e instalações	Veículos
Saldo em 31 de dezembro de 2020	593	34.860	46.118	689
Aquisição	180	583	12.586	10
Adições centrais inpEV	-	3.361	-	-
Transferência	1.250	1.690	1.458	-
Baixa	-	-	(618)	(765)
Depreciação	-	(3.158)	(8.360)	277
Saldo em 31 de dezembro de 2021	2.023	37.336	51.184	211
Custo total	2.023	51.025	97.620	481
Depreciação acumulada	-	(13.689)	(46.436)	(270)
Valor residual	2.023	37.336	51.184	211
Saldo em 31 de dezembro de 2021	2.023	37.336	51.184	211
Aquisição	1.240	-	982	-
Adições centrais inpEV (i)	250	76	9.481	-
Transferência	500	9.707	8.911	-
Baixa	-	-	(481)	-
Depreciação	-	(2.242)	(7.664)	(90)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	4.013	44.877	62.413	122
Custo total	4.013	60.808	116.512	480
Depreciação acumulada	-	(15.932)	(54.099)	(358)
Valor residual	4.013	44.877	62.413	122

Móveis e utensílios	Outros	Total em operação	Obras em andamento/ adiantamentos	Imobilizado total
3.194	27	85.481	3.675	89.156
387	-	13.746	15.962	29.708
-	-	3.361	-	3.361
30	(12)	4.416	(4.416)	-
(21)	-	(1.405)	(5)	(1.409)
(465)	2	(11.704)	-	(11.704)
3.125	17	93.896	15.216	109.112
4.304	145	155.598	15.216	170.814
(1.179)	(128)	(61.702)	-	(61.702)
3.125	17	93.896	15.216	109.112
3.125	17	93.896	15.216	109.112
-	-	2.222	3.354	5.576
481	7	10.294	7.408	17.702
43	-	19.161	(19.161)	-
(35)	-	(516)	(13)	(528)
(513)	(8)	(10.517)	-	(10.517)
3.101	16	114.540	6.805	121.343
4.792	152	186.758	6.805	193.561
(1.692)	(136)	(72.218)	-	(72.218)
3.101	16	114.540	6.805	121.343

(i) Refere-se aos investimentos realizados em construção e adequação do ativo imobilizado das centrais assumidas.

Conforme nota 1.5, os associados constituíram uma entidade em separado, denominada Campo Limpo Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. ("Campo Limpo S.A."). Os ativos da Campo Limpo S.A. foram adquiridos pelo inpEV e estão registrados como imobilizado do Instituto. O custo desses ativos em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 104.099 (2021 - R\$ 98.309).

Em 1º de maio de 2008, o Instituto firmou contrato de locação do imóvel, equipamentos industriais, instalações elétricas, hidráulicas, de gás, ferramentas, veículos, móveis e utensílios, computadores e periféricos, e demais bens que estão instalados e em funcionamento, bem como equipamentos sobressalentes pertencentes ao imóvel com a companhia Campo Limpo S.A. Tal contrato possui prazo de dez anos com renovação automática por igual período.

Os ativos arrendados à Campo Limpo S.A., incluídos no quadro acima, estão demonstrados como segue:

Descrição	Custo	Depreciação acumulada	2022
			Valor residual
Edificações e benfeitorias	20.234	(11.946)	8.288
Equipamentos e instalações	79.803	(37.523)	42.280
Móveis e utensílios	3.266	(1.161)	2.105
Imobilizado em andamento	770		770
Outros	26	(20)	6
	<u>104.099</u>	<u>(50.650)</u>	<u>53.449</u>

Descrição	Custo	Depreciação acumulada	2021
			Valor residual
Edificações e benfeitorias	20.234	(10.863)	9.371
Equipamentos e instalações	68.649	(32.289)	36.360
Móveis e utensílios	3.156	(765)	2.391
Imobilizado em andamento	6.251		6.251
Outros	19	(17)	2
	<u>98.309</u>	<u>(43.934)</u>	<u>54.375</u>

10.1 Contratos de Arrendamento

O Instituto efetuou o levantamento dos contratos de aluguéis vigentes e identificou seis contratos que estão no escopo do IFRS 16 (CPC 06 R2). Estes contratos referem-se à locação de dois andares de um edifício comercial onde está situada a sede administrativa do Instituto, frota de veículos dos gestores e três imóveis para funcionamento de centrais InpEV.

As mensurações associadas ao direito de uso dos ativos foram efetuadas levando-se em consideração as seguintes premissas:

- Início do prazo de arrendamento mercantil: o Instituto definiu o início do prazo de arrendamento mercantil a data em que passa a exercer o direito de usar o imóvel e de veículos. Nesse sentido, o InpEV determinou a data de assinatura dos contratos, uma vez que a partir dessa data passa a controlar aspectos operacionais do imóvel como reformas, e preparação do ambiente físico;
- Prazo de arrendamento mercantil: período pelo qual o InpEV contratou o arrendamento mercantil. O Instituto adotou o prazo de cada contrato adicionado e premissas detalhadas abaixo ou, quando aplicável, adicionado pelo exercício da Lei nº 8.245/91 ("Lei do Inquilinato") que concede ao arrendatário (Instituto) o direito às renovações contratuais (direito executável) quando determinadas condições forem atendidas.

i) 18º andar - Conjuntos 181 a 184 (4 conjuntos)

Valor do aluguel: R\$ 25/mês corrigidos anualmente pelo IGPM
Vigência 01/12/2016 a 31/12/2031

ii) 13º andar - Conjuntos 131 e 134 (2 conjuntos)

Valor do aluguel: R\$ 14/mês corrigidos anualmente pelo IGPM
Vigência 01/11/2018 a 31/12/2031

iii) Central Ituverava/SP

Valor do aluguel: R\$ 5/mês corrigidos anualmente pelo IGPM
Vigência 01/09/2019 a 31/12/2031

iv) Central Boa Vista/RR

Valor do aluguel: R\$ 3/mês corrigidos anualmente pelo IGPM
Vigência 01/04/2020 a 31/12/2031

v) Central Uberaba/MG

Valor do aluguel: R\$ 5/mês corrigidos anualmente pelo IGPM
Vigência 01/05/2019 a 31/12/2031

vi) Frota de veículos Matriz

Valor do aluguel: R\$ 40/mês corrigidos anualmente pelo IGPM
Vigência 01/01/2021 a 31/12/2031

Ao término da vigência dos contratos, o Instituto realizará novas negociações de contratações.

- Pagamentos: conforme estabelecido no contrato, os pagamentos são compostos por parcelas mensais fixas corrigidas pelo IGPM anualmente pela data de aniversário do contrato.
- Taxa de juros incremental do financiamento do arrendatário: o Instituto considerou, para os cinco contratos, taxas de juros necessárias para adquirir ativos em condições similares àqueles aluguéis contratados na data de assinatura. Após análises, a taxa nominal de desconto ficou em 7% a.a. (i e ii) e 4,2% a.a. (iii, iv e v) correspondem as taxas de captação de financiamento de imóvel junto à Instituições Financeiras no momento do reconhecimento inicial dos contratos.
- Depreciação do ativo de direito de uso: Os contratos de arrendamento do Instituto não possuem cláusulas que permitam o InpEV exercer a aquisição da propriedade do ativo ao final do prazo de arrendamento mercantil. Dessa forma, a vida útil desses ativos na ausência de perda ao valor recuperável será o prazo contratual, o que for menor. O Instituto reconhece a despesa de depreciação do ativo de direito de uso de forma sistemática e linear de acordo com a vigência dos contratos. Ressalta-se que o InpEV reavaliará periodicamente a vida útil dos direitos de uso sempre que apresentar alterações nos planos comerciais estratégicos e intenções dos locadores na continuidade do contrato;
- Encargos financeiros decorrentes dos contratos de arrendamento: O encargo financeiro é reconhecido como despesa financeira e apropriado a cada período durante o prazo do arrendamento mercantil.

Em 31 de dezembro de 2022, os impactos decorrentes da adoção do IFRS 16 (CPC 06 R2) estão demonstrados a seguir:

i) Saldos reconhecidos no balanço patrimonial

O balanço patrimonial contém os seguintes saldos relacionados a arrendamentos:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ativos de direito de uso		
Veículos	576	843
Edificações	<u>5.341</u>	<u>5.703</u>
	<u>5.917</u>	<u>6.546</u>
Passivos de arrendamentos		
Circulante	997	835
Não circulante	<u>5.390</u>	<u>6.139</u>
	<u>6.387</u>	<u>6.974</u>

A seguir estão apresentadas as movimentações no ativo de direito de uso:

	<u>Veículos</u>	<u>Imóveis comerciais</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020		6.218	6.218
Novos contratos	1.167		1.167
Remensurações		41	41
Depreciação	<u>(324)</u>	<u>(556)</u>	<u>(880)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	843	5.703	6.546
Remensurações	122	180	302
Depreciação	<u>(389)</u>	<u>(542)</u>	<u>(931)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2022	576	5.341	5.917

A seguir estão apresentadas as movimentações no passivo de arrendamento:

	<u>Veículos</u>	<u>Imóveis comerciais</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	-	6.467	6.467
Novos contratos	1.167	-	1.167
Remensurações	-	41	41
Pagamentos	(396)	(766)	(1.162)
Remensuração do passivo de arrendamento	116	345	461
Saldo em 31 de dezembro 2021	889	6.085	6.974
Remensurações	122	180	302
Pagamentos	(529)	(830)	(1.359)
Remensuração do passivo de arrendamento	106	364	470
Saldo em 31 de dezembro 2022	588	5.799	6.387

ii) Saldos reconhecidos na demonstração do resultado

A demonstração do resultado inclui os seguintes montantes relacionados a arrendamentos:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Encargo de depreciação dos ativos de direito de uso (incluído em despesas - encargo Total de depreciação - (Nota 23)		
Veículos	(389)	(324)
Edificações	(542)	(538)
	<u>(931)</u>	<u>(862)</u>
Despesas com remensuração do passivo de arrendamento (incluídas nas despesas financeiras - Nota 25)	(470)	(481)
	<u>(470)</u>	<u>(481)</u>

11 Intangível

	Softwares adquiridos	Licença de uso	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	991	181	1.172
Aquisição	476	-	476
Baixa	(80)	-	(80)
Amortização	(280)	(44)	(324)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	1.107	137	1.244
Custo total	3.367	222	3.589
Amortização acumulada	(2.260)	(85)	(2.345)
Valor residual	1.107	137	1.244
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.107	137	1.244
Aquisição	636	-	636
Baixa	(8)	-	(8)
Amortização	(420)	(44)	(464)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.316	93	1.409
Custo total	3.996	222	4.218
Amortização acumulada	(2.680)	(130)	(2.809)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1.316	93	1.409

Os ativos intangíveis relacionados à Campo Limpo S.A. em 31 de dezembro de 2022, incluídos no quadro acima, estão demonstrados como segue:

	2022		
Descrição	Custo	Amortização acumulada	Valor residual
Hardware e software	1.101	(840)	261
Licença de Uso	97	(56)	41
	1.198	(896)	302
	2021		
Descrição	Custo	Amortização acumulada	Valor residual
Hardware e software	990	(714)	276
Licença de Uso	97	(37)	60
	1.087	(751)	336

12 Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 4.225 refere-se a fornecedores e R\$ 2.911 refere-se a serviços prestados em 2022 aguardando documentação suporte.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Fornecedores - Produtos e Serviços	4.225	3.394
Provisão – Serviço Prestado	2.911	2.227
	<u>7.136</u>	<u>5.621</u>

13 Contas a pagar às centrais e postos

Referem-se aos valores a pagar para as UREs (centrais e postos) em decorrência do compartilhamento dos custos de manutenção operacional firmado entre o Instituto e os gestores dessas unidades (associação de vendas), e cujo saldo em 31 de dezembro de 2022 corresponde a R\$ 3.474 (2021 - R\$ 2.065).

14 Excedente de centrais

Conforme descrito na Nota 1.2 (b), o saldo de excedentes de determinadas centrais, no valor de R\$ 8.025 (2021 - R\$ 5.381), é segregado em conta de aplicação financeira específica, controlado por central, e somente poderá ser utilizado após aprovação prévia do Instituto e desde que respeitada a hierarquia de prioridades prevista no convênio entre as partes.

15 Salários e encargos sociais

Refere-se a valores a pagar decorrente de salários e encargos sociais:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Encargos		
IRRF a Recolher	379	338
FGTS a Recolher	207	174
INSS a Recolher	565	486
Férias a Pagar		3
Provisões		
Férias	2.396	1.959
Gratificação	4.218	2.374
Encargos s/provisões		
INSS s/ Férias	599	496
FGTS S/ Férias	191	156
PIS S/ Férias	24	19
	<u>8.579</u>	<u>6.005</u>

16 Contingências

As discussões judiciais e seus correspondentes depósitos judiciais estão apresentados conforme seguem:

	Depósitos judiciais		Contingência	
	2022	2021	2022	2021
Tributária - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) (i)	22.400	20.980	22.400	20.980
ISS (ii)			13.905	17.260
Trabalhistas (iii)			68	604
	<u>22.400</u>	<u>20.980</u>	<u>36.373</u>	<u>38.844</u>
Depósitos judiciais relacionados com discussões judiciais	(22.400)	(20.980)	(22.400)	(20.980)
Valor líquido das discussões judiciais			<u>13.973</u>	<u>17.864</u>

Movimentação das discussões judiciais nos exercícios de 2022 e de 2021 está demonstrada a seguir:

	Tributária	Trabalhista	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	36.321	44	36.365
Complemento/adições		604	604
Reversão/baixa		(44)	(44)
Atualização monetária	<u>1.920</u>		<u>1.920</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2021	38.241	604	38.844
Complemento/adições		38	38
Reversão/baixa	(4.691)	(574)	(5.265)
Atualização monetária	<u>2.755</u>		<u>2.755</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2022	<u>36.305</u>	<u>68</u>	<u>36.373</u>

(i) Desde 2004, o Instituto tem gerado receitas de taxa de credenciamento conforme acordos firmados com as recicladoras. O Instituto e seus advogados tributaristas, diferentemente da Receita Federal do Brasil (RFB), entendem que essas receitas não são passíveis de tributação do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Dessa forma, em 2 de julho de 2004, o Instituto formulou uma consulta à Superintendência Regional da Receita Federal da 8ª Região Fiscal, em São Paulo, a fim de esclarecer a omissão legislativa acerca da tributação do PIS e da COFINS sobre outras receitas (receitas de taxa de credenciamento) nas entidades sem fins lucrativos, isentas do imposto de renda.

Em 9 de junho de 2008, o Instituto obteve resposta positiva com relação à consulta referente ao PIS, sendo confirmado o pagamento apenas sobre os saldos de folha de pagamento, o que, regularmente, tem sido realizado desde o início de suas operações, em março de 2002.

Entretanto, com relação à COFINS, a resposta da Superintendência Regional da Receita Federal foi negativa, confirmando a tributação sobre tal receita. O Instituto, apoiado por seus advogados tributaristas, manteve o posicionamento contrário a decisão da RFB e, em fevereiro de 2009, impetrou mandado de segurança para assegurar o seu direito de não recolher a COFINS sobre a taxa de credenciamento. Em 13 de maio de 2009, foi indeferido o pedido de liminar solicitado pelo Instituto relativamente ao mandado de segurança.

Em outubro de 2013 foi proferida sentença que não concedeu o pedido do inPEV e determinou o pagamento da COFINS. Em novembro de 2013 o Instituto apresentou recurso ao Tribunal Regional Federal, para o qual ainda não há previsão de julgamento.

Preventivamente e, com o objetivo de salvaguardar o valor original da obrigação fiscal, o Instituto passou a efetuar o depósito judicial da totalidade do valor provisionado acrescido de multas e juros, referente ao período de 2004 a dezembro de 2020, que totalizou R\$ 22.400 (2021 - R\$ 20.980). O correspondente depósito judicial está sendo apresentado pelo valor líquido no passivo.

Além dos aspectos da COFINS anteriormente referidos, com base na opinião dos advogados externos do Instituto, e por referirem-se à transmissão de informação

e conhecimento técnico relativo ao tratamento de embalagens vazias até o seu destino final, as receitas não estão sendo objeto de tributação de qualquer outro tributo.

Em 2014, a Fazenda Nacional apresentou suas Contra-Razões em face do Recurso de Apelação interposto pelo Instituto e os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Em 2021, o inPEV recorreu na expectativa de que a decisão que negou Provimento ao Recurso de Apelação interposto pelo inPEV fosse reconsiderada. Por meio de um Recurso Especial, foram apresentados os argumentos defendidos pelo Instituto, porém, o recurso não foi admitido pelo TRF3. Em decorrência da inadmissão pelo Tribunal de segunda instância, o inPEV interpôs Agravo em Recurso Especial, direcionado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Com a implementação do modelo aprimorado, o Instituto optou por não realizar o recolhimento do depósito judicial atrelado ao processo a partir de janeiro de 2021 desde então, o depósito judicial e a provisão passam apenas por atualização monetária atrelado a taxa SELIC. O detalhamento está descrito no item (ii) abaixo.

Em fevereiro de 2022, o Agravo em Recurso Especial foi distribuído à 1ª Turma do STJ, tendo como Relator o Min. Benedito Gonçalves. O Agravo em Recurso Especial do inPEV foi convertido em Recurso Especial e, após julgamento em 20/09/2022, foi proferida decisão pelo conhecimento parcial e provimento do Recurso Especial do inPEV, determinando o retorno dos autos ao TR3 para análise e novo julgamento do caso à luz do Tema Repetitivo 624/STJ. A decisão ainda não é definitiva, mas a assessoria jurídica externa entende que a decisão foi positiva ao pleito do inPEV.

(ii) Nos anos de 2019 e 2020, o Instituto constituiu um grupo de trabalho de especialistas técnicos e jurídicos para avaliar o então modelo operacional de movimentação das embalagens vazias considerando como objetivos a desburocratização, desoneração e simplificação deste processo.

Conforme detalhado na Nota 1.2, sem prejuízo aos propósitos do Instituto de cumprimento da Lei 9.974/00 e do Decreto 4.074/02, foi desenvolvido o “modelo aprimorado” que incorpora um aprimoramento nos controles internos e na documentação que acompanha

as embalagens vazias pós consumo, assim como na forma com que o Instituto se atua com os recicladores.

Como resultado deste trabalho, definiu-se que, a partir de janeiro de 2021, a Solicitação de Saída de Transporte - SST passa a acompanhar a movimentação das embalagens vazias pós consumo até o destino final (recicladoras ou incineradoras). Concomitante com esta alteração, o Instituto não mais obterá receitas oriundas do Ingresso para custeio das URE's e das Taxas de credenciamento recebidas dos recicladores.

A partir da operacionalização do modelo aprimorado, ocorrida em 4 de janeiro de 2021, o Instituto reforça sua atuação como prestador de serviço na área de gestão ambiental e logística reversa das embalagens vazias de agroquímicos. Considerando a natureza de uma prestação de serviços, o Instituto passou a apurar Imposto sobre Serviços (ISS).

A administração do Instituto, subsidiada pelas análises de seus consultores jurídicos externos, entende que as alterações promovidas no modelo aprimorado refletem, de forma mais fidedigna, a coerência entre seu modelo de negócio e as documentações e controles internos necessários para prestação de contas aos stakeholders.

O Instituto constituiu provisão para Imposto sobre Serviços (ISS) para o período de 2017 a 2020, sendo que, em 31 de dezembro de 2022, apresentava saldo no valor de R\$ 13.905 (2021 - R\$ 17.260).

(iii) Foi constituída a provisão trabalhista referente a processos movidos por ex-funcionários das UREs cuja expectativa de perda atribuída pelos advogados como sendo provável perda, ponderada pela participação do Instituto.

(a) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

Houve a ocorrência de alguns processos trabalhistas movidos por ex-funcionários das UREs e, o Instituto, como corresponsável nesses processos, realiza, rotineiramente um acompanhamento dos mesmos junto a sua área jurídica.

O objetivo deste acompanhamento é orientar as associações de revendas, legítimos empregadores, quanto à melhor condução dos processos cujo valor em 31 de dezembro de 2022 corresponde a R\$330 (2021 - R\$ 36).

Na hipótese de desfecho final desfavorável, o Instituto arcará com esses custos.

Em 2021, a associada Alamos do Brasil Ltda. ajuizou uma Ação Ressarcitória, pleiteando o ressarcimento do valor de R\$ 3.346, composto pelos seguintes valores associativos:

- (i)** R\$ 1.855, a título de retroatividade dos valores pagos ao Instituto, referente à Taxa II, prevista no art. 9º, § 1º, inciso II do Estatuto do inpEV, que fora extinta em julho de 2020, mediante aprovação na Assembleia Geral Ordinária;
- (ii)** R\$ 1.491, concernente à Taxa III, prevista no art. 9º, § 1º, inciso III do Estatuto do inpEV, que permanece vigente.

Em 31 de dezembro de 2022 apresentada defesa e aguardando julgamento.

17 Adiantamentos de associadas

Considerando que as contribuições das empresas associadas são para custear todas as despesas com o processo de recebimento, transporte e destinação final, dentre outros, das embalagens vazias; as contribuições das associadas que ultrapassam o montante dos custos e despesas incorridos, são contabilizados na rubrica de adiantamento de associadas.

A movimentação dos adiantamentos de associadas é conforme segue:

	1º de janeiro de 2022	Adições	Baixas	31 de dezembro de 2022
Contribuições dos associados (i)	16.237	79.098	(84.534)	10.802
	16.237	79.098	(84.534)	10.802

	1º de janeiro de 2021	Adições	Baixas	31 de dezembro de 2021
Contribuições dos associados	11.537	66.858	(62.158)	16.237
	11.537	66.858	(62.158)	16.237

(i) O orçamento do Instituto de cada exercício considera investimentos necessários com expansão, manutenção e melhorias no Programa de Logística Reversa das Embalagens Vazias de Agroquímicos. O saldo remanescente ao final de cada exercício corresponde à parcela de investimentos aprovados em determinado exercício, porém, não incorridas até aquele encerramento.

As adições de contribuição dos associados no montante de R\$ 79.098 (R\$ 66.858 – 2021) correspondem substancialmente às contribuições estimadas dos associados no valor de R\$ 124.996 (R\$ 105.415 – 2021), deduzidos do total de 45.898 (R\$ 44.298 – 2021) que se refere a redução das contribuições no valor de R\$ 35.825 (R\$ 38.557 – 2021) e das contribuições extraordinárias dos associados que participam no capital da Campo Limpo S.A., no valor de R\$ 10.073 (R\$ 5.741 - 2021).

As baixas de 2022, representam o reconhecimento de receita líquida das contribuições das associadas no valor de R\$ 84.534 (R\$ 62.158 - 2021), valor resultante das contribuições brutas de agroquímicos no valor de R\$ 120.359 (Nota 20) (R\$ 94.974 – 2021), deduzidas da redução de aporte no valor de R\$ 45.898 (R\$ 38.557 – 2021), acrescidos do valor repassado pela Campo Limpo S.A. no valor de R\$ 10.073 (R\$ 5.741 – 2021).

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo de adiantamentos de associadas no valor de R\$ 10.802 (R\$ 16.237 – 2021) refere-se a gastos previstos no orçamento do exercício de 2021 que serão realizados nos exercícios subsequentes.

18 Diferimento de receitas

Em 2020, com a evolução da implantação do Projeto URE e absorção das centrais conveniadas pelo InpEV, foi contratada empresa especializada e independente para a avaliação do valor justo dos ativos assumidos que, segundo o contrato de compra e venda individuais, foram transferidos para o Instituto substancialmente sem contrapartida financeira.

Conforme estabelecido pelo Projeto URE, visando regularizar a situação financeira entre as associações e o InpEV antes da assunção integral das centrais pelo Instituto, ficou decidido que seria efetuado um acerto de contas entre as partes que, após a finalização das discussões e regularização dos saldos, a operação passou a ser de inteira responsabilidade do InpEV.

Em atendimento as normas contábeis o Instituto optou pela prática contábil de reconhecer o ativo ao valor justo e a correspondente contrapartida como diferimento de receita, em linhas destacadas no passivo circulante e não circulante.

A seguir demonstramos a natureza dos grupos de centrais assumidas pelo InpEV:

Centrais assumidas	31 de dezembro de 2021	Adições	Receita reconhecida	31 de dezembro de 2022
Contrato de compra e venda (i)	12.530	-	(364)	12.166
Contratos de comodato com responsabilidade da gestão da central pelo inpEV (ii)	8.246	-	(1.568)	6.678
Contrato de concessão de uso com responsabilidade da gestão da central pelo inpEV (iii)	2.792	-	(150)	2.642
	23.569	-	(2.082)	21.487
Menos passivo circulante				2.082
No passivo não circulante				19.406

Centrais assumidas	1º de janeiro de 2021	Adições	Receita reconhecida	31 de dezembro de 2021
Contrato de compra e venda (i)	9.533	3.361	(364)	12.530
Contratos de comodato com responsabilidade da gestão da central pelo inpEV (ii)	9.814	-	(1.568)	8.246
Contrato de concessão de uso com responsabilidade da gestão da central pelo inpEV (iii)	2.942	-	(150)	2.792
	22.290	3.361	(2.082)	23.569
Menos passivo circulante				1.855
No passivo não circulante				21.684

(i) Referem a 9 centrais (2021 - 9 centrais) assumidas pelo inpEV por meio de contratos de compra e venda firmados substancialmente com as associações. Presentemente, os registros das escrituras encontram-se em andamento.

(ii) Representado por 11 contratos (2021 - 11 contratos) de comodatos firmados substancialmente com as associações.

(iii) Representado por 2 contratos (2021 - 2 contratos) de concessão de uso firmados com uma prefeitura e uma associação.

Adicionalmente, 34 centrais (2021 - 29centrais) estão sob a gestão do Instituto, porém o processo de regularização encontra-se em andamento e 3 centrais (2021 - 3 centrais) foram assumidas por meio de contrato de arrendamento conforme descrito na nota 10.1

19 Patrimônio social

Conforme artigo do estatuto social do Instituto, o patrimônio social, receitas, recursos e eventual superávit operacional serão aplicados integralmente no país, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, sendo vedada qualquer forma de distribuição de resultados, dividendos, participações ou de diluição de parcela de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

(a) Reserva de novos associados

Ao longo do ano de 2013, o conselho diretor do inpEV, em conjunto com a diretoria executiva, discutiu a necessidade de cobrança de uma taxa de afiliação ao Instituto aos novos solicitantes, a título de reembolso por todos os investimentos já realizados pelos atuais associados ao longo da existência do Instituto.

Na 17ª Assembleia Geral de Associados, ocorrida em 14 de abril de 2014, os associados aprovaram os seguintes principais termos para afiliação de novos associados:

(i) Pagamento único, no valor de vinte salários-mínimos, devido a partir da concessão do pedido de afiliação pelo Conselho Diretor;

(ii) 1,5% (um e meio por cento) do faturamento líquido anual do novo associado computado com base no negócio de defensivos agrícolas, pago por três anos e apurado a cada ano do efetivo pagamento a partir do primeiro ano em que o associado informar ter colocado embalagens no mercado de forma direta, caso não o faça deste o princípio;

(iii) Metade do valor do custo/quilo médio de embalagens apurado no orçamento anual do inPEV multiplicado pela quantidade de embalagens colocadas pelo associado no mercado, de forma direta e/ou por meio de terceiros, pago por cinco anos, e cobrados a partir do primeiro ano em que o associado informar ter colocado embalagens no mercado (de forma direta e/ou por meio de terceiros), caso não o faça deste o princípio.

Os associados entrantes a partir de janeiro de 2014 que iniciaram a comercialização de produtos agroquímicos,

passaram a ter a responsabilidade de retirada de suas embalagens vazias do meio ambiente.

Em 20 de julho de 2020 em ata da 37ª assembleia de associados foi decidido pela exclusão da taxa (ii) 1,5% (um e meio por cento) do faturamento líquido anual do novo associado a partir dessa data sendo devida apenas para associados que ingressaram no inPEV até 19 de julho de 2020.

Dessa forma, as taxas de afiliação no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, correspondem às taxas (i) e (iii) sendo seu valor de R\$ 2.940 (2021 - R\$ 1.215).

(b) Plano de redução das contribuições

O projeto original de auto sustentabilidade do Instituto previa, em determinado momento futuro, o início da redução das contribuições das associadas em decorrência das gerações de receitas conforme definido em seu modelo de negócios (Nota 1.1). Conforme correspondência enviada aos associados em dezembro de 2021, foi informado a diminuição das contribuições das associadas para o exercício de 2022 no valor de R\$ 40.000, porém esse valor foi ampliado para 45.898 (2021 - R\$ 38.557).

20 Receita líquida das atividades

	2022	2021
Contribuições das associadas - agroquímicas (Nota 17 (i))	120.359	94.974
Consultoria e assessoria ambiental (Nota 2.15)	94.340	79.234
Contribuições extraordinárias (Nota 21)	10.073	5.741
Arrendamento mercantil operacional (Nota 22)	23.294	16.828
Trabalhos voluntários (Conselhos Diretor e Fiscal)	818	725
Reconhecimento do diferimento da receita (Nota 18)	2.082	2.082
	<u>250.966</u>	<u>199.584</u>
Deduções das receitas		
Desconto na contribuição de associados (Nota 17 (i))	(45.898)	(38.557)
COFINS sobre o arrendamento	(1.233)	(575)
ISS sobre assessoria e consultoria ambiental	(4.717)	(3.966)
Receita líquida das atividades	<u>199.118</u>	<u>156.486</u>

21 Contribuições extraordinárias dos associados

Conforme autorizado anualmente pela Assembleia Geral Ordinária da Campo limpo S.A., os montantes recebidos de seus acionistas, os quais são substancialmente associadas do Instituto, devem ser investidos no aperfeiçoamento constante do sistema de operação, logística e gestão da destinação final de embalagens vazias de produtos fitossanitários, incluindo, atividades de apoio e orientação aos participantes do referido sistema.

Sendo uma receita do negócio recicladora, a administração do Instituto reconheceu como contribuição extraordinária o valor recebido da Campo Limpo S.A., no valor de R\$ 10.073 (2021 - R\$ 5.741).

22 Arrendamento mercantil operacional

Refere-se ao contrato de locação do imóvel e equipamentos industriais, instalações elétricas, hidráulicas, de gás, ferramentas, veículos, móveis e utensílios, computadores e periféricos, e demais bens que estão instalados e em funcionamento para a companhia Campo Limpo S.A. O valor do aluguel de R\$ 23.294, sendo R\$ 22.950 da "Campo Limpo S.A", R\$ 296 da Campo Limpo Tampas e R\$ 48 da Campo Limpo Resinas (2021 - R\$16.517 e R\$ 311, respectivamente) corresponde a 10% do faturamento líquido mensal apurado pela locatária, deduzidos os gastos com manutenção de ativos, sendo o valor mínimo de R\$ 50 mensais.

O contrato de arrendamento mercantil operacional contempla, também, uma cesta de serviços que o Instituto presta a Campo Limpo S.A. relacionados, principalmente, com tecnologia da informação, suprimentos, acompanhamento tributário e comunicação.

Os pagamentos mínimos futuros de arrendamentos mercantis operacionais não canceláveis de aluguel da fábrica Campo Limpo S.A., construída em Taubaté, no total e para cada um dos seguintes períodos, são apresentados a seguir:

	2022	2021
Até um ano	26.227	21.562
Mais de um ano até cinco anos	147.894	125.656
Mais de cinco anos	30.972	51.788
	<u>205.093</u>	<u>199.006</u>

Os pagamentos mínimos futuros para período superior a cinco anos, contemplam recebimento de arrendamento considerando dez anos, período de vigência do contrato, e sua renovação por mais dez anos, após concordância de ambas as partes, em um total de vinte anos.

Conforme estabelece a cláusula 2.1.1. do contrato, o período de renovação ocorrerá automaticamente, por igual período e nas mesmas condições, caso não seja denunciado, por qualquer das partes, por escrito, no prazo de 210 (duzentos e dez dias) dias anteriores ao término previsto para a locação (2 de maio de 2018), ou seja, 10 anos. Considerando que não houve manifestação por quaisquer uma das partes antes do prazo de 210 dias...

Em 2018, ocorreu a renovação do acordo de acionistas pelo mesmo período inicialmente acordado, ou seja, 10 anos.

23 Despesas gerais e administrativas

A administração das despesas administrativas e gerais do Instituto é efetuada por meio de três segmentos, conforme apresentados a seguir:

	2022	2021
Despesas com infraestrutura	(76.203)	(70.385)
Processo de suporte	(8.970)	(6.881)
Processo básico	(103.703)	(86.639)
	<u>(188.876)</u>	<u>(163.905)</u>

Nas datas das demonstrações financeiras, o Instituto apresentava os seguintes saldos relacionados a despesas administrativas e gerais:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Despesas com infraestrutura		
Ocupação	(958)	(742)
Gastos com pessoal mais encargos sociais e desenvolvimento humano	(46.356)	(37.538)
Trabalhos voluntários (Conselhos Diretor e Fiscal)	(818)	(726)
Gastos gerais (i)	(9.129)	(13.105)
Depreciação centrais assumidas	(2.082)	(2.082)
Depreciação ativo de direito de uso	(931)	(880)
Depreciação e amortização	(8.899)	(9.928)
Serviços de terceiros (ii)	(3.057)	(2.009)
Tecnologia da informação	(3.183)	(2.922)
Qualidade	(123)	(107)
Institucional	(667)	(572)
	<u>(76.203)</u>	<u>(70.385)</u>
Processo de suporte		
Jurídico (iii)	(2.756)	(1.729)
Comunicação, educação e campanhas (iv)	(5.682)	(4.779)
Desenvolvimento tecnológico	(275)	(207)
Projetos (v)	(257)	(166)
	<u>(8.970)</u>	<u>(6.881)</u>
Processo básico		
Operações (vi)	(50.633)	(46.721)
Logística (vii)	(39.281)	(30.462)
Destinação final (viii)	(13.789)	(9.456)
	<u>(103.703)</u>	<u>(86.639)</u>

(i) Refere-se principalmente despesas com manutenção de imobilizado arrendado para a Campo Limpo S.A. no valor de R\$ 2.109 (2021 - R\$1.816), despesas de EPI e materiais de insumos das centrais inpEV R\$ 3.394 (2021 - R\$ 2.491) e redução da provisão ISS R\$ 4.691

(ii) Refere-se, principalmente, a despesas com:

- Assessoria Tributária e fiscal - R\$ 1.076 (2021 - R\$ 282).
- Auditorias interna e externa - R\$ 628 (2021- R\$ 587).
- Segurança e manutenção - R\$ 598 (2021 - R\$ 351).

(iii) Refere-se a suporte de assessores jurídicos externos no acompanhamento de processos em andamento, no valor de R\$ 2.183 (2021 - R\$ 897).

(iv) Refere-se substancialmente a gastos com eventos para comunicação, divulgação e treinamentos. O saldo está composto principalmente por:

- Gastos com campanha - R\$678 (2021 - R\$634).
- Dia Nacional Campo Limpo - R\$2.031 (2021 - R\$1.729).
- Material de comunicação e institucional - R\$985 (2021 - R\$879).
- Serviços de terceiros e comunicação - R\$609 (2021 - R\$564).
- Eventos institucionais - R\$460 (2021 - R\$283).
- Comunicação Eletrônica e ensino virtual - R\$ 463 (2021 -R\$423).

(vi) Trata-se de uma atividade do Instituto direcionada a gerir projetos pré-aprovados pelo Conselho Diretor, principalmente, o da retirada de produtos obsoletos e impróprios no valor de R\$257 (2021 - R\$166).

(vii) Refere-se, principalmente, a custos incorridos pelas unidades de recebimento de embalagens vazias e reembolsados pelo Instituto para a ampliação, reformas e manutenção de centrais conveniadas e postos, no valor de R\$41.209 (2021 - R\$34.842) e construção e reforma de centrais e postos conveniadas no valor de R\$851 (2021 - R\$1.882).

(vii) Refere-se substancialmente a despesas incorridas com fretes para transporte de embalagens vazias, lavadas para reciclagem, no valor de R\$33.819 (2021 - R\$26.055)

(viii) Refere-se substancialmente a despesas com incineração de embalagens não lavadas no valor de R\$ 8.323 (2021 - R\$ 7.582).

24 Outros ganhos (perdas), líquidos

	2022	2021
Ganhos (perdas) com a venda de imobilizado	17	(144)
	17	(144)

25 Resultado financeiro

	2022	2021
Receita de aplicação financeira	4.998	2.306
Outras receitas financeiras	196	31
	5.194	2.337
IRRF sobre aplicação financeira	(1.026)	(422)
COFINS sobre aplicação financeira	(207)	(93)
Outras despesas financeiras	(626)	(679)
Atualização monetária ISS	(1.337)	(1.337)
	(3.196)	(2.530)
	1.998	(193)

26 Partes relacionadas

Saldo referente a arrendamento mercantil e a destinação de remanente utilizado no processo produtivo da Campo Limpo S.A. e suas subsidiárias (Nota 7)

(a) Saldos

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Campo Limpo - Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A.	9.569	1.627
Campo Limpo Tampas e Resinas Plásticas Ltda	1.185	8
Campo Limpo Resinas e Reciclagem Plástica Ltda	1.165	-
	<u>11.919</u>	<u>1.635</u>

(b) Transações

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Campo Limpo - Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A.	53.360	33.857
Campo Limpo Tampas e Resinas Plásticas Ltda	12.585	12.070
Campo Limpo Resinas e Reciclagem Plástica Ltda	1.203	-
	<u>67.148</u>	<u>45.927</u>

(c) Remuneração dos administradores

O corpo diretivo do Instituto é composto pelo presidente e gerentes executivos. A remuneração paga ou a pagar por serviços destes funcionários está demonstrada a seguir:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Salários, férias e 13º salário	4.310	3.900
Encargos	1.431	1.266
Outras remunerações (*)	3.238	2.498
	<u>8.979</u>	<u>7.664</u>

(*) Outras remunerações incluem valores relacionados com remuneração variável anual, previdência privada de contribuição definida, assistência médica e seguro de vida em grupo.

27 Compromissos firmados

Durante o exercício de 2022, o Instituto firmou contratos com terceiros para manutenção e implementação de melhorias em suas unidades de gestão de negócio que, embora aprovadas no orçamento, serão executadas no exercício de 2023 assim como incorreu em despesas das quais a devida documentação fiscal foi apresentada apenas em 2023. Em 31 de dezembro de 2022, os compromissos de 2022 firmados com terceiros estão distribuídos conforme segue:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Processo com infraestrutura	(18)	(277)
Processo de suporte	(740)	-
Processo básico	(2.153)	-
Construção de centrais	(10.801)	(15.960)
	<u>(13.712)</u>	<u>(16.237)</u>

28 Seguros

O Instituto busca no mercado apoio de consultores de seguros para estabelecer coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas, em 31 de dezembro de 2022, foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, consoante apólices de seguros:

<u>Local</u>	<u>Importâncias seguradas</u>
inpEV – escritório - incêndio de bens do imobilizado	5.000
inpEV centrais - Responsabilidade civil	30.000
InpEV - Imobilizado arrendado para a Campo Limpo S.A. -	
Cosseguro Campo Limpo S.A.	128.051

29 Eventos subsequentes**(a) Redução de aporte para o exercício de 2023**

Conforme informado aos associados em correspondência enviada em dezembro 2022, o inpEV prevê uma redução nas contribuições totais de 2023 de R\$ 60.000.

(b) Ação ressarcitória ajuizada por Alamos do Brasil Ltda.

Em 01 outubro de 2021, a associada Alamos do Brasil Ltda. ajuizou uma Ação Ressarcitória em face do inpEV, pleiteando o ressarcimento do valor histórico de R\$ 3.318. O inpEV apresentou sua contestação em 07 de dezembro de 2021, rebatendo os argumentos apresentados pela Alamos, Em 02 de janeiro de 2022, a Alamos apresentou sua réplica à contestação do inpEV e, ainda em janeiro de 2022, a Alamos peticionou sua especificação de provas e o inpEV reiterou o seu pedido de julgamento antecipado do mérito. Em 27 de julho de 2022, os autos foram conclusos e, em 25 de janeiro de 23, foi proferida sentença de improcedência da ação, reconhecendo que inexistiu ilegalidade nas cobranças feitas e que a Alamos sempre concordou com as taxas, inclusive validando as contas do inpEV. A Alamos opôs embargos de declaração e o inpEV os impugnou, em 13 de fevereiro de 23. Aguarda-se o julgamento dos embargos, (Nota 16-a)

* * *

João Cesar Meneghel Rando
Diretor Presidente - inpEV

Regina Marta de Sant'ana Sousa
Contadora inpEV CRC 1SP177254/O-6



 **inpEV**